



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

249

LEI Nº 5.511

De 18 de setembro de 2000

Projeto de Lei nº 204/00

Autor: Vereador Doutor Flávio Ferraz de Carvalho



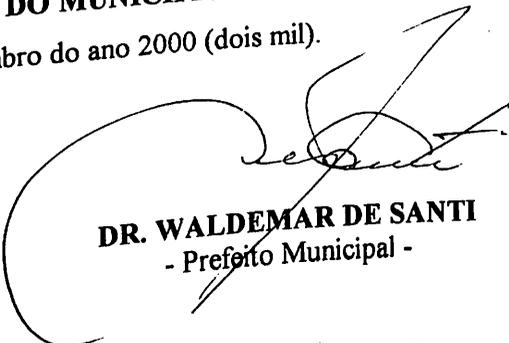
Autoriza a construção e funcionamento de posto de revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, em via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2000, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a construção e funcionamento de um posto de revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, na Rua José Barbieri Neto, esquina com a Avenida "03" (linhão), do loteamento Cidade Jardim, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano 2000 (dois mil).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DAL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 20.setembro.2000.